



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Rodrigo da Costa Almeida Luiz**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 400/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico nº 97/2022 - GSH - Gustavo da Silva Hard - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022038410

**II - CREDOR:** Rodrigo da Costa Almeida Luiz

**III - CNPJ:** 33.127.037/0001-34

**IV - ENDEREÇO:** Alameda Antonio Ribeiro, nº 5, Aeroporto, Angra dos Reis - RJ.

**V - OBJETO:** Contratação de show musical do **Rodrigo da Costa Almeida Luiz** para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis - RJ.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

**VII - DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 20 e 27 de novembro e 09 e 16 de dezembro de 2022, às 19:30.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um Cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 26/29.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 30/33.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038410.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha nº 20223042.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038410, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Rodrigo da Costa Almeida Luiz, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 17 de novembro de 2022.

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio